



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

DECRETO 008/2020

“Declara estado de calamidade pública no município de Ibiara-PB, em razão do reconhecimento de calamidade pública em âmbitos Federal e Estadual decorrentes da grave crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) e de suas repercussões neste município e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara – PB, Francisco Nenivaldo de Sousa no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado o estado de calamidade pública no município de Ibiara – PB, devido a crise de saúde pública e nas finanças do município, enfrentada no decorrer da pandemia da Covid-19 (Coronavírus).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a adotar todas as medidas legais cabíveis para a adoção de medidas educativas, de prevenção e combate à Covid-19 neste município.

Art. 3º - Ficam mantidas as orientações de distanciamento social e as demais medidas legais necessárias para evitar a propagação e disseminação do vírus.

Art. 4º - Fica autorizada a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, na forma a ser regulamentada, devendo ser priorizados os servidores que estejam nos grupos de risco.

Parágrafo Único – Ficam excetuados os servidores da saúde, salvo os servidores pertencentes aos grupos de risco.

Art. 5º - Devem ser reforçadas todas as medidas de transparência dos gastos públicos, sendo devidamente publicado de maneira aberta no Portal da Transparência do Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com 90 (noventa dias de validade), podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o interstício total de 180 (cento e oitenta) dias ou revogado a qualquer momento.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiara – PB, 13 de abril de 2020.

Francisco Neivaldo de Sousa

PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br